



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1693 DE 13 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi/MG, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante decreto, à abertura de Crédito Adicional do tipo Suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2024, no valor de **R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para cobrir despesas com a realização do II Pequi Rodeio Show, que será realizada no Parque de Exposições do Município.

Parágrafo Primeiro - As dotações orçamentárias a serem suplementadas são as discriminadas abaixo:

13.392.0007.2.154-3.3.9039/F: 774

R\$ 350.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações, conforme disposto no inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o disposto no Inciso III, do artigo 4º, da Lei Municipal 1672/2023, discriminado abaixo:

13.392.0007.2.152-3.3.9039.00/F: 768

R\$ 60.000,00

26.122.0059.2.083-3.3.90.39.00/F: 817

R\$ 100.000,00

20.608.0067.1.063-4.4.90.51.00/F: 900

R\$ 190.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 13 de maio de 2024.

Prefeito Municipal de Pequi
André Luiz Melgaço Tavares
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

Vinícius César Cabral Barbosa

Secretário de Fazenda e Administração

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi